



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE

**CARTA CONVITE n.º 002/2014
PROCESSO Nº 041/2014.**

EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2014, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL" - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA – PROVEDOR DE INTERNET, PARA O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE, através de sua Comissão de Licitação, com sede à Av. Rui Barbosa, n.º 1363, Bloco A, Sala 213, Graças, na cidade de Recife-PE, CEP: 52050-000 torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a licitação modalidade de Carta Convite n.º. 002/2014, do Tipo "Menor Preço Global", e nas especificações e condições constantes deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.ºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, sob as seguintes condições:

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet de 10Mb dedicado, e internet WiFi, devendo ter os padrões de qualidade de acordo com as Normas pertinentes, conforme relacionados no Projeto Básico (anexo I), deste edital.

2 – DO PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o consumo mensal, em 12 (doze) parcelas mensais e fixas, e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e correspondente fatura, aceita e aprovada pela gerência administrativa, mediante depósito em conta corrente ou boleto bancário, e desde que a empresa apresente toda documentação para pagamento, qual seja:

2.1.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2.1.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);



2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

2.1.6 – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

2.1.7 – Relatório de atividades respectivo ao período de execução dos serviços.

2.2 - Retenção de impostos: o CAU/PE efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto na Lei Federal no 9.430/96 e Instrução Normativa SRF no 480/2004.

2.2.1 – Caberá a CONTRATADA destacar na Nota Fiscal ou Fatura os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem ou servi o objeto deste Contrato, nos termos previsto na Lei Federal no 9.430/96, Instrução Normativa SRF no 480/2004 e seu anexo.

2.2.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços e obras contratados.

2.2.3 - Se a CONTRATADA descumprir qualquer termo ou condição a que se obrigar no presente certame, por sua exclusiva culpa poder o CAU/PE, reter pagamento, até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevivendo, portanto, qualquer ônus ao CAU/PE resultante desta situação.

2.2.4 - Nenhum pagamento ser efetuado CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

2.2.5 - Na hipótese do CAU/PE, por sua exclusiva culpa, efetuar com atraso qualquer pagamento previsto no contrato, ficar sujeito a multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, calculada proporcionalmente aos dias em atraso.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro será atendido por recursos próprios do orçamento do CAU/PE, conforme previsão em Plano de Ação, através da seguinte dotação orçamentária:

6.2.2.1.1.01.04.017 – Despesas com Internet.



4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar até o horário, dia e no local indicados no item 6 deste Convite nº 002/2014, seus documentos em envelope lacrado, contendo no verso o nome e o endereço do proponente e no anverso, os seguintes dizeres:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE

CARTA CONVITE Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet de 10Mb dedicado, e internet WiFi.

ENCERRAMENTO: 14:00 horas do dia 09 de dezembro de 2014.

ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTAÇÃO

4.1. – Para a habilitação na licitação, os interessados deverão apresentar no ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTAÇÃO, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão de Licitação, os seguintes documentos:

4.1.1 – Ato constitutivo e seus aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e empresa individual; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

4.1.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3 – Comprovante de endereço da sede;

4.1.4 – Certidões Negativas de débitos previdenciários (INSS), débitos trabalhistas, benefícios ao trabalhador (FGTS) e tributos municipais, estaduais e federais;

4.1.5 – Cópia de R.G, CPF e Comprovante de Residência dos sócios;

4.1.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);

4.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

4.1.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.1.11 – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;



4.1.12 - Comprova o de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante a apresenta o de 02 (dois) atestados emitidos em nome da LICITANTE, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado ou estar executando serviços pertinentes ao objeto para o setor público ou privado.

4.1.13 – Em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal (Declara o conforme Decreto no 4.358, de 05/09/2002), declaração expressa da licitante, conforme Decreto no 4.358 de 05/09/2002, de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situa es previstas no inciso XXXIII do Art. 7 da Constitui o Federal, (conforme modelo constante no Anexo II).

4.1.14 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicita o de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5 – PROPOSTA

5.1.1 – A proposta deverá ser apresentada até o horário, dia e local indicados no item 6 deste CONVITE, em envelope lacrado, contendo no verso o nome e o endereço do proponente e no anverso, os seguintes dizeres:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE

CARTA CONVITE Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet de 10Mb dedicado, e internet WiFi.

ENCERRAMENTO: 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2014.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

5.1.2 – A proposta deverá ser apresentada até às 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2014 em papel timbrado da empresa, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, apresentado os detalhes necessários;

5.1.3 – A proposta deverá conter o preço do serviço da seguinte forma:

a) VALOR MENSAL pelo período de 12 (doze) meses, que contemple toda a atividade contida no Projeto Básico (anexo I), deste edital, bem como impostos, custos relativos, taxas e demais encargos, conforme planilha de forma o de preços (anexo II);

b) VALOR TOTAL pelo período de 12 (doze) meses, que contemple toda a atividade contida no Projeto Básico (anexo I), deste edital, bem como impostos, custos relativos, taxas e demais encargos, conforme planilha de forma o de preços (anexo II);

c) Forma de pagamento;



d) Identificação do responsável (nome / RG / CPF / Cargo / Função);

e) Nome e razão social do licitante, e respectivo endereço completo;

f) Telefones para contato e email, se houver.

5.1.4 – O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a sessenta dias, a contar da data da abertura da licitação;

5.1.5 – Não se considerará a proposta enviada através de fax ou entrega fora do local, dia, horário e condições estabelecidas neste convite.

5.1.6 - No valor ofertado dever estar inclusos, além do lucro, todos os encargos sociais, administrativos, previdenciários, trabalhistas, benefícios e demais encargos, e todas as demais despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

5.1.7 - Impostos: quando não destacados expressamente na proposta, serão considerados inclusos nos custos ofertados.

6 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes nº 1 e 2 contendo respectivamente a “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues na Gerência Administrativa, com sede à Av. Rui Barbosa, n.º 1363, Bloco A, Sala 213, Graças, na cidade de Recife-PE, CEP: 52050-000, para serem protocolados impreterivelmente até às 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2.014 e abertos em ato público na presença da Comissão de Licitação e dos proponentes presentes às 14:15 horas do mesmo dia.

6.1.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação e, se todas as LICITANTES estiverem sendo representadas na sessão de julgamento e declararem expressamente que não apresentar o recurso contra a habilitação ou inabilitação, dar-se-á em ato contínuo a abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL".

6.1.2 - Caso a comissão julgue necessário, poder suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação das LICITANTES ou para analisar as propostas e julgar a classificação das mesmas, marcando nova data e horário que voltar a reunir-se.

6.1.3 Toda documentação ser rubricada pelas LICITANTES ou representantes legais presentes na sessão e pelos membros da Comissão de Licitação do CAU-PE.

6.1.4 Somente pessoa credenciada pela LICITANTE poder falar em seu nome.

6.1.5 As procurações apresentadas pelos representantes da LICITANTE na sessão de julgamento desta licitação serão retidas pela Comissão de Licitação do CAU-PE e juntadas ao respectivo processo de licitação.



6.1.6 A Comissão de Licitações manterá em seu poder as propostas comerciais das LICITANTES inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados que serão devolvidas após o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em ATA assinada pelas LICITANTES.

Nas sessões de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" ser o lavradas ATAS a serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitações do CAU/PE e por todos os LICITANTES presentes.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O julgamento será realizado pela Comissão julgadora, levando em consideração o seguinte critério: MENOR PREÇO GLOBAL, de conformidade com o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei supra.

7.2 - O procedimento previsto no item anterior não implica na automática validação das propostas recebidas, que poder o ser desclassificadas se for constatada, em exame posterior, a existência de falha formal inaceitável ou a inserção de condições ofertadas em desacordo com a legislação ou com os termos deste convite.

7.3 - Após análise das propostas serão, desclassificadas com base no artigo 44, 2 e 3, e artigo 48, incisos I e II, da Lei no 8.666/93 e suas atualizações, as propostas que não atenderem às exigências contidas neste convite e que ofertarem serviços incompatíveis com o objeto desta licitação.

8 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Após a convocação efetuada pelo CAU/PE, a VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, conforme minuta constante no anexo V), de acordo com o Art. 64 da Lei 8.666/93 apresentação de prova do material solicitado.

8.2 – Após a assinatura do contrato, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivação do fornecimento do objeto deste edital.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 – caberá impugnação do Edital nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



10.1 - O não cumprimento pelo contratado de qualquer das condições avençadas, acarretará sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, além de multa prevista no contrato.

10.2 - A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 - ANEXOS DO CONVITE

11.1 - O presente convite compõe-se dos seguintes anexos que ficam fazendo parte integrante do mesmo:

a) Anexo I – Projeto Básico.

b) Anexo II – Modelo de Propostas de preços;

c) Anexo III - Modelo de declaração conforme Decreto no 4.358 de 05/09/2002, de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal;

d) Anexo IV - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública;

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Assegura-se à autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório, o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que assista a qualquer das empresas licitantes direito a indenização de qualquer espécie.

12.2 – A simples apresentação dos envelopes nº1 “documentação” e nº2 “proposta” para a licitação, isto significa que os licitantes estão de pleno acordo com todas as exigências e especificações constantes deste Edital, bem como as da legislação em vigor;

12.3 – O licitante vencedor ficará obrigado a prestar os serviços objeto deste Convite nº. 002/2014, pelo preço cotado na proposta;



12.4 – O Conselho reserva-se o direito de dar por encerrado o contrato celebrado, sem qualquer direito a indenizações por parte do contratado, desde que o interesse público justifique a rescisão;

12.5 – A rescisão será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E para conhecimento do público expede-se o presente Convite nº 002/2014 de licitação, que se encontra afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências da sede do CAU/PE.

Recife, aos 01 de dezembro de 2.014

Sandra Maria Rocha

Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I – Projeto Básico.

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet de 10Mb dedicado, e internet Wi-Fi.

1. APRESENTAÇÃO

Desde a criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE através da LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 que Regulamenta o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo; e em face as crescentes demandas administrativas, financeiras e técnicas, principalmente após a instalação da Sala de Situação da Fiscalização, com os sistemas IGEO, ARCGIS, bem como o SICCAU, SISCONT.NET e demais módulos administrativos da Empresa IMPLANTA, e futuramente a compra de DRONES, veículo aéreo não tripulado, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em provedor de Internet, para poder comportar tais sistemas e dar o necessário suporte técnico as ações do CAU/PE.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet de 10Mb dedicado, e internet Wi-Fi.

3. OBJETIVO

Apresentar uma infraestrutura funcional proporcionando um tratamento básico e com qualidade.

4. JUSTIFICATIVA

E em face as crescentes demandas administrativas, financeiras e técnicas, principalmente após a instalação da Sala de Situação da Fiscalização, com os sistemas IGEO, ARCGIS, bem como o SICCAU, SISCONT.NET e demais módulos administrativos da Empresa IMPLANTA, e futuramente a compra de DRONES, veículo aéreo não tripulado, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em provedor de Internet, para aumentar a capacidade de Mega Bytes de 2MB para 10MB de velocidade de Internet, através de Link Dedicado (fibra óptica) para atender adequadamente, de forma a suportar os diversos programas que o CAU/PE utiliza.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Suportar os sistemas utilizados pelo CAU/PE, tais como: IGEO, ARCGIS, SICCAU, SISCONT.NET e demais módulos administrativos da Empresa IMPLANTA objetivando oferecer o perfeito funcionamento da estrutura de software instalada nos equipamentos.

6. METODOLOGIA



A Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em fornecimento de Link Dedicado de Internet, vem através de dispensa de licitação, conforme dispõe o Art. 22, Inc. III, §3º, e Art. 23, Inc. II, Alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

Art. 22 – São modalidades de licitação:

Inc. III - Convite.

§3º - Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os Inc. I a III do artigo anterior serão determinadas dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

Inc. II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Alínea “a” – Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7. SERVIÇOS

Unidade	Descrição
10MB	Provedor de Internet - Link Dedicado
02UN	Rede WI-FI (access point)

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Fornecimento de Link Dedicado de Internet, capacidade de 10MB full duplex exclusivo à rede WiFi – 02 (dois) ACCESS POINT;
2. Monitoramento total dos usuários da rede WiFi;
3. Verificação dos usuários por equipamento instalado, tempo de conexão, controle de banda de acesso e outros controles necessários a serem pedidos pela área de T.I. da Câmara;
4. Serviços de autenticação gerenciados e monitorados de acordo com os parâmetros estabelecidos pela ANATEL;
5. Suporte técnico disponível 24hs/dia para auxílio no acesso à rede de internet.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS

A contratante autorizará a empresa contratada a visitar as instalações do Conselho, bem como o início dos serviços, a partir da data da Nota de Empenho no valor do serviço.

A Nota de Empenho substituirá o termo contratual para execução dos serviços, em detrimento ao Art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93, cito abaixo:



Art. 62 – O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º - É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

10. PREVISÃO DE CUSTO:

Preço Total estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

11. PREVISÃO ORÇAMENTARIA:

O orçamento previsto para contratação deste serviço consta na Rubrica de nº 6.2.2.1.1.01.04.017 – Despesas com Internet, valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Plano de Ação – CAU/PE – 2014.

12. CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO e de DESEMBOLSO:

Unidade Descrição	Meses					
	1	2	3	4	5	6
Provedor de Internet – 10MB Link Dedicado; 02UN - WI- FI (access point)	6.666,66					
		6.666,66				
			6.666,66			
				6.666,66		
					6.666,66	
						6.666,66
Meses						
	7	8	9	10	11	12
	6.666,66					
		6.666,66				
			6.666,66			
				6.666,66		
					6.666,66	
						6.666,66



RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROJETO:

Responsável pelo Projeto: Katchbyanca Costa Lima Calado – Coord. De T.I.

Assinatura da Direção Geral do CAU/PE:

Veranice de França

13. ANEXOS:

13.1 – Ato da Dispensa de Licitação;

13.3 – Parecer Técnico Administrativo;

13.4 – Relatório e Voto Fundamento da Comissão de Finanças;

13.5 – Dotação Orçamentária.



ANEXO II – Modelo de proposta de preços

OBJETO	Quant/UN	Pr. Unit.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Provedor de Internet - Link Dedicado	10MB			
Rede WI-FI	02UN			
<p>Comprometemo-nos a fornecer os serviços solicitados e ora propostos, de conformidade com as condições estabelecidas no edital e em seu anexo III – Projeto Básico, que faz parte integrante desta proposta.</p> <p>Data: ___/___/___</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do responsável Nome Legível</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Função: _____</p> <p>RG: _____</p> <p>CPF: _____</p>	Carimbo e CNPJ da empresa			



**ANEXO III – Modelo de declaração de que não existe na sua empresa,
trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição
Federal**

DECLARAÇÃO

CAU/PE

Processo Administrativo nº 041/14

Carta Convite nº 002/14

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet de 10Mb dedicado à rede de internet WiFi.

_____, inscrito no CNPJ no _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade no
_____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

DECLARAÇÃO

CAU/PE

Processo Administrativo nº 041/14

Carta Convite nº 002/14

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet de 10Mb dedicado à rede de internet WiFi.

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o no _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade no
_____ e do CPF/MF no _____, DECLARA, para fins legais, ser
Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, em
especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3 da Lei Complementar no 123,
de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)

Observação: A declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.



ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública

DECLARAÇÃO

CAU/PE

Processo Administrativo nº 041/14

Carta Convite nº 002/14

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet de 10Mb dedicado à rede de internet WiFi.

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o no _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade no
_____ e do CPF/MF no _____, DECLARA, para fins legais, a
inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)

Observação: A declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.